



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG  
CEP 39360-000

## DECRETO NO. 25/2020. – RH/SADMPLP

### **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DE POSSE DE CANDIDATOS DE QUE TRATA O DECRETO NO. 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*considerando* a vigência do Decreto no. 35, de 31.12.2019, cuja vigência foi prorrogado por força do decreto no. 05, de 14 de fevereiro de 2020, que suspendeu a posse dos candidatos convocados e nomeados em razão dos concursos públicos de editais nos. 01/2015 e 01/2016 e dá outras providências;

*considerando* que, do último decreto, consignou-se, nos itens 1, 2 e 3, medidas administrativas, que deveriam ser cumpridas pelas Secretarias Municipais, Contabilidade e Diretoria de Recursos Humanos, essenciais para que a Procuradoria pudesse expedir parecer acerca de medidas a serem adotadas, inclusive com recomendações, tendo em vista os atos administrativos de nomeação, exarados em favor de candidatos concursados, frente a denúncia formulada pelo cidadão Paulo Célio Ramos, que tramita diante do MPMG através de notícia de fato no. 0775.20.00.011-2;

*considerando* que os atos previstos foram praticados pelos setores a quem foram estes delegados e, por fim, emitido foi parecer jurídico correspondente;

*considerando*, de tudo quanto foi até aqui levantado, concluiu-se que a posse dos servidores, último ato para efetividade da investidura dos concursados nos cargos públicos para os quais foram nomeados, ainda se mostra, no plano funcionário, necessário, como atestado pelas respectivas secretarias onde seriam lotados, mas cuja implementação encontra óbice na vigência de decretos municipais, que reconheceu no município, estado de emergência e calamidade pública, ocasionando, em face das ações de combate e prevenção à pandemia do COVID-19, impacto na execução financeira do município; e,

*considerando*, por fim, que do atual relatório de impacto financeiro apresentado, denotada-se que em razão das medidas administrativas implementadas no âmbito do Município, em razão da pandemia, implicou na diminuição da receita e, também, no aumento da despesa e, de consequência, impactou, sobremaneira, a receita corrente líquida, que alcançou índices que, no atual momento, mesmo a despeito da necessidade da posse constatada, veda o provimento de cargos, face o que está previsto no artigo 22, IV, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000),

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Ficam mantidas a suspensão dos atos de posses dos candidatos nomeados em razão dos editais de concurso públicos nos. 01/2015 e 01/2016, previstas nos decretos municipais nos. 35, de 31.12.2019 e no. 5, de 5.12.2020, conquanto perdurar no município o estado de emergência e calamidade pública, assim reconhecidos, respectivamente, nos decretos no. 12, de 12 de março de 2020 e suas alterações e 17, de 16 de abril de 2020, referendado por Resolução no. 02, de 17 de abril de 2020, pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG  
CEP 39360-000

---

Câmarar Municipal de Lagoa dos Patos.

**Artigo 2º.** – A suspensão de que trata o artigo anterior poderá ser antecipada, permitin do-se a posse dos nomeados, desde que apontada essa possibilidade após aferição de dados de novo relatório de impacto orçamentário e financeiro, de cuja elaboração, para este fim, fica desde já determinada, ao final do segundo quadribimestre deste exercício, nos termos do artigo 22, da LC no. 01, de 04.05.2020.

**Artigo 3º.** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, intime-se, comunique-se aos interessados.

Lagoa dos Patos, 14 de maio de 2020.

**José Raul Reis**  
**Prefeito de Lagoa dos Patos**